

# ATO DA PRESIDÊNCIA-GP Nº 32, DE 24 DE ABRIL DE 2024.

Código de validação: 5C6D94B244  
ATOPRESIDENCIA-GP - 322024

Altera o [Ato da Presidência n.º 60, de 9 de agosto de 2022](#).

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO as Resoluções do Conselho Nacional de Justiça n.º 385/2021 e 398/2021, as quais dispõem sobre a criação de "Núcleos de Justiça 4.0"; CONSIDERANDO a [Resolução-GP n.º 29/2022](#) alterada pela [Resolução-GP 30/2024](#), que dispõe sobre a criação de "Núcleos de Justiça 4.0" no âmbito do Poder Judiciário do Maranhão;

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o art. 2º do [Ato da Presidência n.º 60, de 9 de agosto de 2022](#), passando a vigorar com a seguinte redação:

*Art. 2º A competência territorial do "Núcleo de Justiça 4.0 – Empréstimos Consignados" a que se refere o caput do art. 1º se estenderá por todo o Estado do Maranhão.*

*§1º Os novos processos referentes a "empréstimos consignados" serão distribuídos diretamente ao núcleo.*

*§2º Todos os processos que tratem da matéria de "empréstimos consignados" e que não estiverem sentenciados deverão ser obrigatoriamente encaminhados ao núcleo.*

Art. 2º Este Ato entrará em vigor na data de 02 de maio de 2024.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

PALÁCIO DA JUSTIÇA "CLÓVIS BEVILÁCQUA" DO ESTADO DO MARANHÃO, em São Luís, 24 de abril de 2024.

Desembargador PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA  
Presidente do Tribunal de Justiça  
Matrícula 126599

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 24/04/2024 17:08 (PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA)

## Informações de Publicação

|         |                     |            |
|---------|---------------------|------------|
| 74/2024 | 25/04/2024 às 14:48 | 26/04/2024 |
|---------|---------------------|------------|